

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14268 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 476/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto, matrícula 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, para os dias 10 e 11 de outubro de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 89/2018;

**CONSIDERANDO** que os dias 13 a 14 de outubro de 2018 são dias não úteis (sábado e domingo), bem como o dia 12 de outubro de 2018 (feriado);

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto, matrícula 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, para o período de 15 a 24 de outubro de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1576/2018;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da Defensora Pública cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de n° 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula n° 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Cível de Parnamirim-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **10 a 11 de outubro de 2018, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 15 a 24 de outubro de 2018**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14268 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 477/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** licença-maternidade concedida à Defensora Pública Brena Miranda Bezerra, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 25 de setembro de 2018 a 23 de março de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1575/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **25 de setembro de 2018 a 23 de março de 2019**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14268 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 478/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, matrícula 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó-RN, para o período de 15 de outubro de 2018 a 03 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 649/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 15 de outubro de 2018 a 03 de novembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Caicó-RN, bem como a Coordenação do Núcleo Sede de Caicó-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte